

**EMENDA ADITIVA N.º 02/11 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei n.º 113/11, de 31 de outubro de 2011, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova a seguinte

EMENDA ADITIVA :

**Artigo 1º** - Fica acrescido o Artigo 23-A e parágrafo único ao Projeto de Lei n.º 113/11, de 31.10.2011, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, com a seguinte redação:

“**Artigo 23 - A** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito específico equivalente a 5% do orçamento para promoção dos Diretos da Infância e da Juventude.

**Parágrafo Único** – Para cobertura do crédito fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações, socorrer-se de eventual excesso de arrecadação ou lançar mão da reserva de contingência.

**Artigo 2º** - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dr. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 16 de novembro de 2011.

**Pela Comissão de Finanças e Orçamento:**

**Juliano Brito Bertolini – Presidente e Relator**

**Claudinei Millan Pessoa – Vice-Presidente**

**Ademir Ussifatti - Membro**